

ultraprev

Perguntas Frequentes



Agosto/2023



Perguntas Frequentes

O que é a Ultraprev?

É a Entidade Fechada de **Previdência Complementar** do **Grupo Ultra** que administra o benefício de aposentadoria.

Tem como o objetivo incentivar o investimento de longo prazo, para que o saldo acumulado possa ser utilizado no futuro.

Como funciona o plano?

Todos os meses **você investe** parte do seu salário em seu **Perfil de Investimentos**. Dependendo de alguns critérios de elegibilidade*, a empresa te apoia aplicando o mesmo valor.

Qual a vantagem de ter um plano de previdência privada?

A principal vantagem é **acumular patrimônio** de longo prazo, tendo o **tempo como seu aliado**. Além disso, o **valores investidos** podem ser **abatidos do imposto de renda** até o limite legal.

Em **caso de falecimento**, o **saldo** acumulado será revertido **para o beneficiário** indicado.



Perguntas Frequentes

Como aderir?

Acessando <https://www.ultraprev.com.br/adesao/index.html> ou através do convite encaminhado ao seu e-mail.

Qual a melhor opção de tabela de imposto de renda?

Para **escolher o regime** mais adequado é importante analisar seu perfil individual e objetivo de investimento.

Na adesão, você terá duas opções para escolha:

Tabela **Progressiva**, com alíquotas que aumentam conforme o valor de recebimento, variando desde a isenção até 27,5%.

Ou Tabela **Regressiva**, variando de 35% a 10% em função do período em que o dinheiro ficou aplicado no plano. Quanto maior este prazo, menores serão as alíquotas.

Independente da tabela escolhida, durante a fase ativa na empresa, o participante poderá utilizar o **benefício fiscal**, que é a **dedução das contribuições** efetuadas do **imposto de renda** até o limite legal.

Qual o valor mínimo para investir?

Você pode contribuir mensalmente a partir de 1% do salário*



Perguntas Frequentes

Como incluo beneficiário?

Basta acessar a área do participante no portal Ultraprev, www.ultraprev.com.br > Manutenção Cadastral e incluir quantos beneficiários desejar.

Quais são os tipos de contribuição?

Básica: Voltada para o profissional que tem uma determinada **faixa salarial** conforme Regulamento*.

Adicional: Pode ser efetuado por **qualquer participante**.

Contribuição via **Boleto Bancário:** **Todo participante** pode efetuar, basta **solicitar** e determinar o **valor** desejado.

Como faço aporte / contribuição?

Através do desconto em folha de pagamento ou boleto bancário.

Para **contribuir em folha de pagamento**, acesse www.ultraprev.com.br > **Minha conta** > **Formulário de Contribuição Adicional** e no período de Campanha de Opção, www.ultraprev.com.br > **Minha conta** > Alteração de Percentual de Contribuição.

Para contribuir via **boleto bancário**, www.ultraprev.com.br > **Fale conosco** > **SAC** > **Novo chamado** > Categoria: Emissão de boleto.



Perguntas Frequentes

Sou Participante ativo, como atualizo os dados cadastrais?

Solicitando diretamente ao seu RH. No portal Ultraprev é possível atualizar apenas os beneficiários e e-mail pessoal.

Onde consulto meu extrato?

No aplicativo da Ultraprev ou em www.ultraprev.com.br > Minha conta > Extrato.

A Ultraprev possui aplicativo?

Sim, basta acessar sua loja de aplicativos e pesquisar "Ultraprev".

Através do app é possível acompanhar seu saldo, rentabilidade e muitas outras informações.

O que é perfil de investimentos?

É a **composição da carteira** onde o saldo do participante é investido. Na Ultraprev contamos com **quatro** Perfis de Investimentos: **Conservador, Moderado, Dinâmico e Arrojado**.



Perguntas Frequentes

Como acompanho o rendimento do plano?

Através do aplicativo, do portal Ultraprev, www.ultraprev.com.br > Investimentos ou no Workplace

Se eu parar de contribuir mensalmente, meu dinheiro continua rendendo?

Sim, o saldo segue rendendo mensalmente de acordo com a rentabilidade do Perfil de Investimentos escolhido.

Como recebo o informe de rendimentos?

Participante com **contribuição em folha de pagamento**, utilize os dados contidos no **informe de rendimentos da empresa patrocinadora**.

Participante que realizou **contribuição via boleto bancário**: Baixe sua declaração na área do participante no portal Ultraprev, www.ultraprev.com.br > Minha conta > Declaração de contribuições.



Perguntas Frequentes

Fui desligado ou pedi demissão, posso ficar no plano?

Sim, é possível continuar no plano, selecionando uma das opções nos documentos de desligamento.

Autopatrocínio: Continua **contribuindo** e pagando **taxa** de administração.

Benefício Proporcional Diferido/ BPD: Permanece no plano **custeando somente a taxa** de administração.

Posso resgatar o dinheiro quando eu quiser?

Não, o resgate só é possível **mediante desligamento** da patrocinadora por iniciativa da empresa ou colaborador

Como faço para resgatar?

Após o desligamento ou pedido de demissão, o participante poderá solicitar o resgate **em www.ultraprev.com.br > Fale conosco > SAC > Categoria: Kit de desligamento/benefícios.**

O valor do resgate será composto por, 100% do saldo de conta de participante e 5% do saldo de conta de patrocinadora a cada ano completo trabalhado, limitado a 70%, líquido de imposto de renda.



Perguntas Frequentes

Como posso efetuar portabilidade para Ultraprev?

Após a adesão ao plano, contate a Ultraprev, preencha a ficha para preparação da **Declaração de Concordância** e encaminhe ao seu plano de origem.

Como realizo a portabilidade para outra fundação?

Após o desligamento ou pedido de demissão, indique os dados do **plano receptor** através da **documentação de desligamento**.

O valor da portabilidade será composto por, 100% do saldo de conta de participante e 5% do saldo de conta de patrocinadora a cada ano completo trabalhado, limitado a 70%, isento de imposto de renda.

Quais são as regras no caso de aposentadoria?

Para o recebimento do **benefício mensal** é necessário ter **rompido o vínculo empregatício, 55 anos** de idade e **5 anos** vínculo **com o plano**.

O participante poderá receber o saldo total em **parcelas mensais** por prazo (entre **5 e 35 anos**) ou receber por **percentual** (entre **0,30% e 1,00% ao mês**), com incidência do imposto de renda, conforme opção selecionada



Perguntas Frequentes

Em caso de falecimento quem recebe meu saldo?

No **falecimento do participante** o saldo total **será pago em parcela única ao beneficiário** indicado e caso haja mais de um, será dividido pela quantidade de indicados. Basta que cada beneficiário solicite diretamente a Ultraprev.

Você pode indicar qualquer pessoa física que desejar e não há restrição na quantidade.

Lembre-se de **atualizar seu beneficiário** sempre que necessário, em www.ultraprev.com.br > **Minha conta** > **Manutenção cadastral**.

Em caso de invalidez posso sacar o saldo investido?

Sim, se a invalidez foi formalizada pelo INSS e você possui a carta de concessão/ memória de cálculo.

Para te apoiar neste momento, você receberá o **saldo total em parcela única**.

Como posso contatar a Ultraprev?

Contate a Ultraprev através do e-mail: ultraprev@ultra.com.br, ou no fale conosco em www.ultraprev.com.br> **Fale conosco** > **SAC** > **Novo chamado**.